



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.554, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.452, de 27 de novembro de 2018.”

**Autor:** Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.452, de 27 de novembro de 2018, que obriga as Entidades, declaradas de Utilidade Pública e que recebam subvenções do Poder Executivo Municipal, a prestarem contas de suas ações junto ao Poder Legislativo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de abril de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23 / 04 / 2021  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO 1V Nº 526